



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.364 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.554.570,43 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos)”.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.554.570,43 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 5.931 de 21/06/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

| Ficha                         | Fr  | Categoria | Descrição  | Valor               |
|-------------------------------|-----|-----------|--|---------------------|
| 02                            |     |           | Prefeitura Municipal De Tatuí                        |                     |
| 02.05                         |     |           | Secretaria Munic De Saúde                            |                     |
| 02.05.02                      |     |           | Manut. Bloco Media E Alta Complex - Mac              |                     |
| 10.302.0012.2057              |     |           | Manut. Do Bloco Media E Alta                         |                     |
|                               | 689 | 2         | 3.3.50.39 Complexidade                               | 6.190.913,85        |
|                               | 690 | 2         | 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Juríd | 363.656,58          |
|                               |     |           | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur            |                     |
| <b>Total da Suplementação</b> |     |           |  | <b>6.554.570,43</b> |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundo da Resolução SS Nº 13 de 31/01/2024, e Resolução SS Nº 198 de 29/12/2023, referente a Tabela SUS Paulista.



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 26.364 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de agosto de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/08/2024  
Neiva de Barros Oliveira